



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2024.1004.001 – CPL/PMO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 CPL/PMO

O Agente de Contratação, Sr. **Wilson Corrêa de Souza Neto**, através da Prefeitura Municipal de Ourém, consoante com autorização do Sr. **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e controle de site, com sistema de informação ao cidadão, sistema de ouvidoria municipal, software de emissão e publicação da carta de serviços públicos da Prefeitura Municipal de Ourém-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de documento de formalização de demanda (DFD), estudo técnico preliminar(ETP), dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação do Agente de Contratação, e, agora, com a manifestação quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação.

Analisando o processo, verifica-se à existência de expresse permissivo legal para inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 14.133/2021, em especial no seu **Art. 74**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...] Inciso **III**, “**C**” : Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Dispensa de Inexigibilidade licitação que versa sobre a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços Técnicos Especializados na Alimentação dos Sites e Portal da Transparência, se faz necessária para dar publicidades nos atos institucionais, e assim atender a Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC- 131/2009), e para atender as exigências de Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) e demais órgãos de controle externo.

Em atendimento aos requisitos da contratação com base no Art. 74. Inciso III, “C”, da Lei 14.133/2021, justifica-se a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e controle de site, com sistema de informação ao cidadão, sistema de ouvidoria municipal, software de emissão e publicação da carta de serviços públicos da Prefeitura Municipal de Ourém-PA.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A escolha recaiu a favor da empresa **J. S. VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, CNPJ: **23.700.166/0001-6**, em decorrência de ser a que ofertou a proposta de menor valor para a prestação dos serviços em comparação com as demais cotadas. Constata-se que a empresa é especializada no ramo objeto deste processo e possui Capacitação para atender com qualidade a necessidade da Prefeitura Municipal de Ourém-PA - PMO.

Desta forma, nos termos do Art. 74, Inciso III, “C” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A referida contratação fica comprovado a inviabilidade de competição, portanto, para subsidiar e motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta, a empresa **J. S. VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ: 23.700.166/0001-6**, demonstrou que o preço do serviço é o praticado no mercado e apropriado, levando-se em conta, inclusive à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado, documentos esses juntados aos autos do processo.

O preço fixado pelo fornecimento do objeto foi de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais) mensal, totalizando nos 09 (nove) meses um total de **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais), tendo o setor competente procedido análise de preços de mercado, verificado estar o mesmo compatível com as demais empresas ou profissionais do ramo e também enquadradas na tabela de preços de mercado.

O setor de contabilidade afirmou que os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2024

Orgão: 02

Unidade Orçamentária: 0202- GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04 122 0037 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços tecnologia informação/comunic. – Pessoa Jurídica.

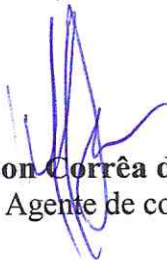
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, **Wilson Corrêa de Souza Neto**, Agente de contratação do Município de Ourém, no uso das minhas atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE, fundamentada nos termos legais do Art. 74. Inciso III, "C", da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO.

Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PÁ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Remetam-se aos setores competentes.

Ourém, 11 de abril de 2024.


Wilson Corrêa de Souza Neto
Agente de contratação